



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023

Ano III | Edição nº 259

Página 1 de 2

Sumário

Departamento de Administração	2
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 10/2023	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 10/2023.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO

CNPJ: 08.895.314/0001-01

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Termo de Fomento 10/2023
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – T. Adit. 01/2023 ao T. Fomento 10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária: 10.302.0027.2.113.3.3.50.39

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos Art. 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4612/2017, tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, e a **ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO**, para dispor de um local apropriado para abrigar cães e gatos em situação de abandono ou maus tratos, realizar castrações, vacinação, cadastro e identificação para controle populacional. A Entidade também deverá ter programa de incentivo para adoção, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, conforme Art. 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em https://santarosa.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/30_Repasses-ao-Terceiro-Setor.html.